

**1 - PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR**

Descrição / Especificação Técnica

1.2. Especificação Técnica para Aquisição de Microcomputador - TIPO CONVENCIONAL (Microprocessador com freq. mínima de 3,6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, Sist. Op. Windows 10 Profissional, ou versão mais recente 64 bits - com 36 meses de garantia).

**ITEM 1**

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.
1	Microprocessador com freq. mínima de 3,6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, Sist. Op. Windows 10 Profissional, ou versão mais recente 64 bits.	2	Unid.
2	Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD.	1	Unid.
3	Impressora matricial 132 colunas.	2	Unid.
4	Impressora Laser Monocromática	1	Unid.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**1. DO OBJETO:**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXO I**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
 Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
 Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
 Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMBEL**

Processo 35/2.017  
 FIs. / Rub.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

1.01 - Microcomputador com 01 (um) microprocessador de (02) dois núcleos e (04) quatro threads ou superior, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits.  
1.01.1 - Para microprocessadores INTEL (quarta geração), com tecnologia core i3 ou superior; Freqüência de operação interna mínima de 3.6 GHz ou superior; Memória cache mínima de 3 Mb ou superior.  
1.01.2 - Para microprocessadores AMD com tecnologia Phenom II OU A10, dois núcleos ou superior; • Freqüência de operação interna de 3.0 GHz ou superior; • Memória cache L2 de 4Mb ou (L2 + L3) de 6 MB ou superior.

1.02 - Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de expansão, sendo 1 (um) slot PCIe x1 (um) slot PCIe x16.

1.03 - A placa mãe (Motherboard) deverá possuir a tecnologia *Dual Channel* ou superior para as memórias e suportar, no mínimo, a instalação de 2 (dois) módulos de memória. A placa mãe deverá suportar, no mínimo, 16 GB de memória.

1.04 - Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo memória RAM, DDR3 ou superior, velocidade (freqüência) 1600 MHz ou superior, de 4GB.

1.05 - A placa-mãe (*Motherboard*) deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito a utilização de placas de livre comercialização no mercado.

1.06 - Os componentes (chipset e BIOS) da placa mãe (Motherboard) deverão suportar a tecnologia de 64 bits.

1.07 - Mínimo de 2 (duas) Interfaces SATA III ou superior.

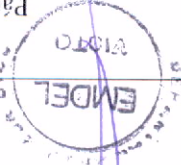
1.08 - Mínimo de 6 (seis) interfaces USB instaladas, dentre essas interfaces no mínimo 2 (duas) deverão ser USB 3.0. Não será permitido o uso de extensores ou adaptadores para atingir a quantidade mínima de portas solicitadas.

1.09 – Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta do tipo “serial”.

**2 - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

2.01 - O Microcomputador deverá ser entregue com, no mínimo, 01 (uma) unidade de disco rígido, SATA III ou superior, velocidade mínima de 7200 rpm, buffer mínimo de 8 MB, com capacidade de armazenamento de 500 GB ou superior.





4.03 - Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal. Os dispositivos teclado e mouse devem ser do tipo padrão. Deverá acompanhar MOUSE PAD.

4.02 - Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 400 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll.

4.01 - Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "C";

#### 4 - TECLADO E MOUSE

3.03 - O monitor deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal (microcomputador). O monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador com projeto único de arquitetura do computador e seus componentes.

3.02.6 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

3.02.5 - Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo para conexão com microcomputador;

3.02.4 - Deverá possuir no mínimo, 01 (uma) Interface de entrada do sinal de vídeo, padrão VGA (D-SUB15) e 1 (uma) entrada digital, podendo ser padrão DVI ou Display Port;

3.02.3 - Contraste mínimo de 600:1 (DC - dinâmico) ou 1000:1;

3.02.2 - Tempo de resposta máximo de 5ms;

3.02.1 - Resolução gráfica mínima de 1366 x 768 ppp;

3.02 - Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD, com as seguintes características:

3.01 - Controladora de vídeo *on-board ou off-board*, com recursos gráficos de aceleração, recursos 3D e memória de vídeo de no mínimo 128 MB. A controladora de vídeo deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de saídas do sinal de vídeo, sendo: 1(um) conector VGA (D-SUB15) padrão e outro DVI, DP ou HDMI.

#### 3 - ADAPTADOR / MONITOR DE VIDEO

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**  
**"EM LIQUIDAÇÃO"**  
 Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
 Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
 Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48



## 8 - SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVO

7.04 - A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, e quando pressionada deverá ser travada automaticamente.

7.03 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

7.02 - Alimentação através de fonte interna, chaveada e bivolt, com ventilação própria; tensão de 110 – 220 VCA (+/-4%) e frequência de 60Hz. A fonte de alimentação deverá possuir potência máxima de 250 watts suportando todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware.

7.01 - Gabinete do tipo SFF - *small form factor*, que permita sua abertura sem uso de ferramentas (*tool less*). O Equipamento deve possuir *leds* na sua parte frontal para indicar se o computador está ligado e se há acesso ao disco rígido.

## 7 - GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS

6.02 – Deverá Possuir 1 (uma) unidade de DVD-RW padrão SATA.

6.01 - Som *on-board* (placa mãe), conectores para entrada e saída de áudio estéreo.

## 6 - DISPOSITIVO MULTIMÍDIA

5.05 - Deverão ser fornecidos drivers para os sistemas operacionais, conforme item 9 desta especificação Técnica.

5.04 - Deverá possuir tecnologia WAKE ON LAN.

5.03 - 01 (uma) interface Wireless 150Mbps.

5.02 - 01 (uma) interface Gigabit Ethernet, compatibilidade com os padrões 10/100/1000, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led.

5.01 - O microcomputador deverá possuir 02 (duas) interfaces de rede, sendo:

## 5 - ADAPTADOR DE REDE ETHERNET

mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de O&M para o fabricante do microcomputador.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL  
 “EM LIQUIDAÇÃO”  
 Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
 Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
 Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A**

**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**

**Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256**

**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.01 - O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional:

8.01.1- Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Profissional, com *Downgrade* para Windows Professional versão anterior.

8.01.2 - O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade de hardware (HCL) do fabricante e/ou distribuidor do sistema operacional ofertado.

8.02 - O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes SOFTWARES LICENCIADOS E PRE-INSTALADOS:

8.02.1 - Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Profissional, versão 64 bits, idioma português (Brasil) ou edição profissional atualizada equivalente;

8.02.2 - O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento.

Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens:

LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (*Product Key*) referente ao sistema operacional Windows 10 Profissional fornecido;

Mídia original Microsoft® do sistema operacional Windows 10 ou mídia de recuperação do sistema (*recovery*) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no site) oficial da Microsoft®;

As licenças de uso do sistema operacional Microsoft® Windows 10 Profissional deverão estar descritas na Nota Fiscal.;

Caso as licenças do Microsoft® Windows 10 Profissional sejam OEM as mesmas poderão ser declaradas como itens fornecidos como partes integrantes do microcomputador.

Caso as licenças do Microsoft® Windows 10 Profissional não sejam OEM, as mesmas deverão estar descritas na Nota Fiscal como itens distintos do microcomputador.



## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL

### “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

8.03 - Deverá ser fornecido no mínimo 1 (uma) licença Windows Server *Client Access License* para acesso de dispositivos, na última versão disponível na data de licenciamento, para cada microcomputador fornecido.

8.04 - As licenças de uso de software Windows Server *Client Access License* - *CAL Device* deverão ser descritas na Nota fiscal como itens distintos do microcomputador.

## 9 - MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE

9.01 - Deverá ser entregue documentação técnica completa emitida pelo fabricante do microcomputador contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações. Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia *recovery* do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de *recovery*) no site fabricante do equipamento. Todos os drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais relacionados no item 9.

## 10 - GARANTIA

10.01 - Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 3 (anos) para todos os equipamentos ofertados.

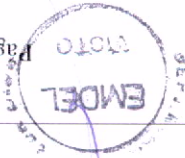
10.02 - Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos.

10.03 - Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware do microcomputador ofertado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

10.04 - O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas.

10.05 - Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração.

10.06 - Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta





12.01.1 - marca, modelo e número de série de fabricação da CPU (gabinete);

12.01 - Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.06 - O licitante vencedor deverá comprovar que é uma revenda autorizada do fabricante da solução ofertada na assinatura do contrato.

11.05 - O fabricante deverá possuir certificações ISO 9001 e ISO14001, o que comprova que o equipamento é de qualidade e não causa danos ao meio ambiente.

11.04 - O fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <http://www.trusttedcomputinggroup.com/members>.

11.03 - O proponente deverá apresentar, na proposta, documentação técnica do microcomputador, em Língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante do equipamento ofertado.

11.02 - O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.

(Open Gov ou FPP ou OEM ou outras) ofertado.

- 11.01.1 - Marca e modelo do microcomputador ofertado;
- 11.01.2 - *Part Number* da máquina e Monitor Ofertado
- 11.01.3 - Informar qual o tipo de licenciamento do sistema operacional

11.01 - O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo as seguintes informações:

## 11 - DO PROPONENTE

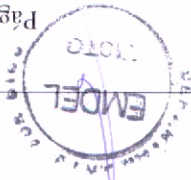
10.07 - Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante.

substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante.

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A**  
**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**  
**Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256**  
**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

Processo 35/2.017  
 Fls. / Rub.



*W*

**2 - GARANTIA:**

- 1.9 - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos.
- 1.8 - Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);
- 1.7 - A fonte de alimentação do monitor deverá ser interna;
- 1.6 - Deverá ser fornecido cabo de sinal de vídeo VGA para conexão com microcomputador;
- 1.5 - Deverá possuir no mínimo, 02 (duas) Interfaces de entrada do sinal de vídeo, sendo: 1 VGA (D-SUB15) e outra DVI, DP ou HDMI;
- 1.4 - Contraste mínimo de 600:1 (DC - dinâmico) ou 1000:1;
- 1.3 - Tempo de resposta máximo de 5ms;
- 1.2 - Resolução gráfica mínima de 1366 x 768 ppp;
- 1.1 - Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18" (dezoito polegadas) com configuração via OSD, com as seguintes características:

**1 - MONITOR DE VIDEO**

Descrição / Especificação Técnica

**1.3 - Especificação Técnica para Aquisição Monitor de 18"**

**ITEM 2**

- 12.01.5 - nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica;
- 12.01.4 - número e data de emissão da nota fiscal;
- 12.01.3 - período de garantia;
- 12.01.2 - marca, modelo e número de série de fabricação do monitor;

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A**  
**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**  
**Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256**  
**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

Processo 35/2.017 / Rub. / Fis.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMZEIRA S/A EMDL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

2.1 - Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 3 (anos) anos;

2.2 - Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;

2.3 - Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;

2.4 - O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas;

2.5 - Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração;

2.6 - Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante;

2.7 - Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;

2.8 - Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

2.8.1 - Marca, modelo e número de série;

2.8.2 - Período de garantia;

2.8.3 - Número e data de emissão da nota fiscal;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

2.8.4 - Nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica.

**ITEM 3**

**1.4 – Especificação detalhada – Impressora matricial 132 colunas**

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA - IMPRESSORA MATRICIAL 132 COLUNAS**

- Método de impressão: matricial de 09 agulhas, mínimo;
- Número de colunas: 132 colunas a 10cpp, mínimo;
- Resolução: 240x144DPI, mínimo;
- Velocidade de Impressão: 400cps em modo fast draft, mínimo;

**LINGUAGEM**

- Emulação: ESC/P e IBM Proprinter, mínimo

**INTERFACE**

- 1 (uma) porta paralela Centronics (IEEE-1284) bidirecional, mínimo;

**RECURSOS**

- Bandeja de alimentação manual para folhas soltas ;
- Trator para formulário contínuo tipo empurrar;
- Trator para alimentação de papel que pode ser usado nas posições de empurrar / frontal;
- Suportar impressão de formulários de no mínimo 04 vias.

**REQUERIMENTOS DE ENERGIA**

- 10 %;±Alimentação: 110V 100/127 V AC (
- Freqüência: 60Hz.

**ACESSÓRIOS**

- Cabos: Alimentação e conexão com microcomputador;
- Manual: Instalação / operação.





**1.5 - Especificações Técnicas - Impressora Laser Monocromática**

**Tipo:** Laser

**Sistema de impressão:** monocromática;

**Velocidade de impressão:** mínimo 40 ppm;

**Resolução da impressão:** 1200 dpi;

**Conexões:** 1 USB 2.0 ou 3.0 e 1 rede RJ-45;

**Memória mínima:** 64MB;

**Processador mínimo:** 540 Mhz;

**Ciclo de impressão:** mínimo: 40.000 páginas/mês;

**Capacidade da bandeja entrada:** mínimo 250 folhas;

**Capacidade da bandeja saída:** mínimo 150 folhas;

**Tipo de papel para impressão:** Carta, A4, Ofício, 10 x 15 cm;

**ITEM 4**

- Garantia total mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação.

**GARANTIA**

- Deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

**EMBALAGEM**

- Compartilhamento: Permitir compartilhamento com outras estações;
- Driver de impressora: Fornecido em CD e/ou disco(s) de 3-1/2", compatível com Windows 9x, NT e Windows 2000;

**RECURSOS ADICIONAIS**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
 Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
 Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
 Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

Processo 35/2.017  
 FIs. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**Impressão frente e verso:** automático;

**Compatibilidade S.O.:** Windows XP, Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows Server 2008 / 2012;

**Alimentação:** 110V ou Bivolt;

**Garantia:**

Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 3 (anos) anos;

Deverá ser disponibilizada uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos;

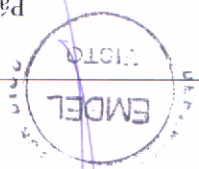
Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas no hardware, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;

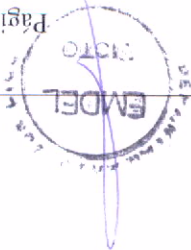
O reparo de partes e peças defeituosas deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a abertura de chamado para suporte/manutenção pela contratante, sempre observando o horário normal de expediente de 08:00 às 17:00 horas;

Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local de instalação para reparo externo ou o tempo de reparo exceda a 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá efetuar a imediata substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente, com a mesma ou superior configuração;

Caso o equipamento ou componente retirado para reparo externo não seja devolvido em até 30 (trinta) dias corridos, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após manifestação formal da contratante;

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante.





M

Nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção e assistência técnica.

Número e data de emissão da nota fiscal;

Período de garantia;

Marca, modelo e número de série;

Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação ou listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL**

Fls. / Rub.

Processo 35/2.017

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMZEIRA S/A EMDL**  
"EM LIQUIDAÇÃO"  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2.017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credência Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial 02/2017**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)





(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2.017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

**MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**ANEXO III**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMBEL**  
**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Processo 35/2.017  
Fis. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**ANEXO IV**

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2.017**

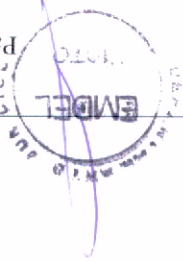
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017**

A empresa.....  
estabelecida na .....  
telefone ..... e-mail.....  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....  
inscrita no CNPJ sob nº .....  
propõe fornecer à EMDL –  
“Em Liquidação”, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe,  
especialmente no que tange as Especificações do Objeto (**Anexo I** do edital):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Microprocessador com freq. mínima de 3,6 GHz, 4GB de RAM, HD 500 GB, Monitor de 18,5 pol. ou superior, ou Sist. Op. Windows 10 Profissional, ou versão mais recente 64 bits.	2	Unid.		R\$/unid	R\$.....
2	Monitor LCD ou LED, colorido, tamanho mínimo de 18” (dezoito polegadas) com configuração via OSD.	1	Unid.		R\$/unid	R\$.....
3	Impressora matricial 132 colunas.	2	Unid.		R\$/unid	R\$.....
4	Impressora Laser Monocromática	1	Unid.			

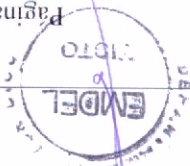
A proponente obriga-se a cumprir os prazos previstos, bem como todas as especificações constantes do **ANEXO I**.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.



M





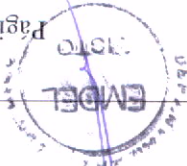
Nome e assinatura do representante legal da licitante)  
CPF / Cargo

Limeira, de .  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMBEL**  
“EM LIQUIDAÇÃO”

Processo 35/2.017  
Fls. / Rub.

W



(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

III - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: esta ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar comprovação documental de que esta cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

II - Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada ordem de serviço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ressalva:  empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

anos.

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis

(Nome do licitante) declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

ANEXO V

“EM LIQUIDAÇÃO”  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMBEL

Processo 35/2.017 / Rub. / Fis.



(Nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_**, realizado pela EMDL – “Em Liquidação”.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2.017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2.017

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**ANEXO VI**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL**  
**“EM LIQUIDAÇÃO”**  
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Processo 35/2.017  
Fis. / Rub.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMBEL**

**“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9722 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMBEL - “EM LIQUIDAÇÃO”**

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

